

**PORTARIA DE PESSOAL Nº 061, DE 16 DE SETEMBRO DE 2022.**

O PRESIDENTE DA PORTOS RS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 69, inc. IV, do Estatuto Social da Portos RS, resolve:

Art. 1º Revogar a Portaria de Pessoal nº 019, de 05 de maio de 2022.

Art. 2º Esta Portaria de Pessoal entra em vigor na data de 16 de setembro de 2022, com publicação no sítio eletrônico da Portos RS.

**Cristiano Pinto Klingler**

Presidente da Portos RS